



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 062/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em decorrência da homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2020, pela Portaria n.º 060/2020, de 10 de Março de 2020,

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais, para atuar na rede pública de ensino municipal, para o ano escolar de 2020, e

Considerando o fato de não haver candidatos aprovados em Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Contratar Temporariamente, nos termos da CF/88, Art. 37, inciso IX e nos termos do que dispõe o Art. 2.º, incisos VI e VIII da Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997, **01 (um) Professor PEB I Educação Física – Sede; 01 (um) Professor PEB II História – Distritos; 01 (um) Professor PEB II Língua Portuguesa – Distritos e 01 (um) Monitor de Transporte Escolar – Gurita do Itajuí**; aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2020 e de conformidade com a escala de classificação, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, assim distribuídos:

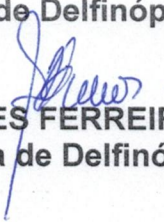
- **01 (um) Professor PEB I - Educação Física – Sede**, para atuar na Escola Municipal Cônego Marinho;
- **01 (um) Professor PEB II - História – Distrito de Olhos D'Água da Canastra**, para atuar na Escola Municipal Prof.ª Maria Dias Machado;
- **01 (um) Professor PEB II - Língua Portuguesa – Distrito de Babilônia**, atuar na Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva;
- **01 (um) Monitor de Transporte Escolar – Gurita do Itajuí.**

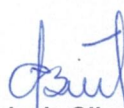
Art. 2.º - O salário devido pela contratação bem como a jornada de trabalho dos profissionais ora contratados, são os constantes do Edital do certame.

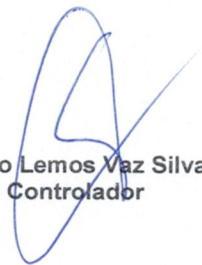
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de Março de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
Procuradora Geral
OAB/MG 124.910


Hugo Lemos Vaz Silva
Controlador